

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.174/2025**

**LEI Nº 3.174/2025**

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.755, DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO DAS LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 2.755, de 2019, que “obriga a transmissão, ao vivo e via internet, das licitações do Poder Executivo e Poder Legislativo e dá outras providências”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de dezembro de 2025.

**VINÍCIUS LABANCA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:7882A765**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/12/2025. Edição 3989  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>